



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2019

FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A REMANEJAR RECURSOS DA SEMARH PARA SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Ficha 063, Elemento de Despesa 9.9.99.99.99, no valor de R\$ 11.239,34 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Projeto Atividade 2183, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha 505.

Artigo 2º O remanejamento que trata o artigo anterior servirá para ampliar o recurso referente à contrapartida do Convenio n. 069/18/PJ/DER-RO.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 31 de outubro de 2019.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2019
REMANEJAMENTO – RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH E
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

P/A	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR
99.999.9999.9999	9.9.99.99.99	063	R\$ -11.239,34

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DA SUPLEMENTAÇÃO

P/A	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR
04.122.0056.2183	4.4.90.51.00	505	R\$ 11.239,34
			R\$ 11.239,34